

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2024 — Credenciamento Aquisição de Kits de Material Escolar

EMPRESA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA PELO NÃO CREDENCIAMENTO

Ao determinar as regras de habilitação para o credenciamento no Chamamento Público nº 03/2024, a Administração Municipal se baseou em diversos preceitos legais que regem o processo licitatório, dentre princípio, poderes administrativos, previsões legais e jurisprudências de Tribunais de Contas que já analisaram a matéria, conforme segue:

*Princípio da vinculação ao edital: obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no edital, desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável em vigor. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação. Este princípio estabelece que o edital da licitação "faz lei" entre as partes. Isso é, tanto a Administração (contratante) quanto o contratado devem observar o que consta do edital, pautando suas condutas nas previsões editalícias.

*Julgamento objetivo: significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da habilitação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em beneficio da própria Administração - Por fim, o princípio do julgamento objetivo estipula que não deve haver subjetivismo no âmbito da licitação ou da contratação, de modo a evitar, inclusive, a pessoalidade na contratação. Este princípio serve para garantir a lisura dos processos licitatórios. De acordo com esse princípio, as licitações devem sempre observar os critérios objetivos que foram definidos no edital na hora de fazer o julgamento das propostas apresentadas. Em outras palavras, a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar as propostas. Esse princípio impede que interpretações subjetivas do edital acabem favorecendo um concorrente em detrimento de outros. É um instrumento que favorece a democracia, pois é uma forma de garantir que todos terão <u>uma chance de participar</u>.

*Princípio da legalidade diz que as licitações devem sempre seguir as regras e normas estabelecidas através da legislação brasileira. Hoje, as licitações no Brasil devem seguir o que diz a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Quando necessário, a lei é complementada através de outras leis, decretos e normas, sendo permitida a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, por expressa autorização legal (artigo 4º da Lei 14.133/2021). Como sabemos, o princípio da legalidade, para a Administração Pública, só a permite fazer o que estiver permitido em lei, nem mais, nem menos. Além disso, deve observar não só a Constituição ou as leis em sentido estrito, mas também os atos normativos secundários (regulamentos, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, etc.). O princípio da legalidade, portanto, diz que os processos licitatórios devem sempre seguir o que diz a lei e os seus complementos em vigor no país.

Além disso, no que tange aos <u>princípios da razoabilidade e da proporcionalidade</u>, o prof. Herbert Almeida leciona que são também conhecidos como princípio da vedação aos excessos. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

professor ainda exemplifica: "Com isso, as limitações impostas pela administração devem guardar correlação entre os meios e os fins. Logo, uma exigência técnica de um licitante, por exemplo, deverá ser razoável, sob o ponto de vista de ser efetivamente necessária, sem exageros, para o cumprimento do contrato. Na mesma linha, ao aplicar uma penalidade, a administração deverá seguir uma proporção entre a gravidade da infração e o nível da sanção. Serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, ao bom senso, à justiça, ao que é racional, legítimo, sensato e justo.

Por sua vez, a <u>discricionariedade administrativa</u> é a liberdade de ação que a administração pública tem para tomar decisões dentro dos limites legais, de forma a escolher entre várias soluções possíveis, em nome do interesse público.

A discricionariedade pode ocorrer em algumas situações, como:

- Quando a lei descreve a situação de forma imprecisa
- Quando a lei apresenta mais de uma alternativa de conduta para o agente público
- Quando a lei atribui autonomia à administração

Refere-se à forma que a Administração Pública utiliza de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas. O Poder Judiciário poderá ser acionado para atuar no caso concreto, fazendo atuar a jurisdição.

Cumpre esclarecer que não se pode confundir a discricionariedade e a arbitrariedade. Ao agir arbitrariamente o agente está agredindo a ordem jurídica, pois terá se comportado fora do que lhe permite a lei. Seu ato, em consequência, é ilícito e por isso mesmo corrigível judicialmente. Ao agir discricionariamente o agente estará, quando a lei lhe outorgar tal faculdade (que é simultaneamente um dever), cumprindo a determinação normativa de ajuizar sobre o melhor meio de dar satisfação ao interesse público por força da indeterminação quanto ao comportamento adequado à satisfação do interesse público no caso concreto.

No que tange ao caso concreto do Chamamento Público nº 03/2024, cumpre registrar que a própria lei incentiva a contratação de empresas regionais em licitações, de forma a fortalecer a economia local e reduzir custos.

A qualificação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) para obter benefícios em licitação diferenciada, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, deve ocorrer de acordo com critérios discricionários estabelecidos pela administração municipal. Não é necessária a participação de três empresas qualificadas, localizadas local ou regionalmente, na licitação diferenciada, contanto que existam, na área delimitada, pelo menos três MEs ou EPPs.

A aplicação da margem de preferência para essas empresas deve ser justificada em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que se enquadra ao caso em tela, conforme pode ser claramente identificado tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência expedido pelo órgão solicitante; ampliação da eficiência das políticas públicas; e incentivo à inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O Município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, o que está comprovado mediante os documentos publicados no site oficial do Município. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região deve ser estabelecida, discricionariamente, de acordo com critério prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado a todas as licitações.

Deve ser entendida como região cada uma das microrregiões geográficas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - TCE-PR O Acórdão 877/16 - Tribunal Pleno foi publicado em 15 de março, na edição 1.318 do Diário Eletrônico do TCE-PR, veiculado no portal www.tce.pr.gov.br. Conforme se verifica por meio do link https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao do territorio/divisao regional/divisao regional do brasil em regioes geograficas 2017/mapas/43 regioes geograficas rio grande do sul.pdf, o Município de Portão faz parte da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.

Portanto, resta justificada a escolha de critérios de credenciamento aqueles expostos no Chamamento Público nº 03/2024, por não haver qualquer ofensa legal, estando amparado tanto legalmente quanto administrativamente o NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, por não ter cumprido os requisitos estabelecidos no edital, tendo em vista a sua sede ser na cidade de Caxias do Sul, pertencente a Região de Caxias do Sul, e não na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Portão, 20 de dezembro de 2024.

CAROLINA Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS PEREIRA Dados: 2024.12.20 13:00:50 -03'00'

Carolina Martins Pereira Agente de Contratação

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51)3500-4200 Email: ti@portao.rs.gov.br

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

Cidade: PORTÃO

Estado: RS Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/10217
Data de Entrada:	19/12/2024
Assunto:	COMPRAS
Dígito Verificador:	4919

Solicitante:	116233 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				
CPF / CNPJ:	24291879000136 Identidade:				
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)33662894		
Fax:		Fone Celular:	(54)996427878		
E-mail:	tb@tbsuprimentos.inf.br				
Endereço:	R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA)	Número:	55		
Bairro:	INTERLAGOS	CEP:	95052-360		
Cidade:	CAXIAS DO SUL	Estado:	RS		

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Trata-se de Chamamento Publico.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 19 de dezembro de 2024

GN

	Secre Depa	tério da Econo etaria de Gover rtamento Nacio etaria de Deser	no Digita onal de R	egistro Empre	esarial e Integração o e Turismo	Nº DC	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Ago Auxiliar do Comércio	ente			, ,
	320792		2	062	(h. ")				n ** -
1 - REC	QUERIME	NTO							
		ILMO(A). S	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta Co	mercial, Indu	strial e Serviços do	Rio Grande do S	ul
Nome:		TB SUPRIMEN							
		(da Empresa d	ou do Age	nte Auxiliar de	o Comércio)			N° FCN/RE	MP
requer a		ferimento do se			= E.S. = S.S.*				
N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRICÃO	DO ATO / EVENTO			RSP2	100088223
June 100 Days 2	The second second	T	T		DO ATO / EVENTO)			
1	002	051	1	ALTERACA	ACAO DE CONTRAT	TO/ESTATUTO			
		2244	1		The committee of the committee of	and the service solutions and the	PRINCIPAL E SECUNDA	ARIAS)	
		2211	1		D DE ENDERECO D			ARIAO)	
		2005	1		OCIO/ADMINISTRA		SWO WONICIFIO		
		2000	1	XIAS DO SUI		Representan	te Legal da Empresa /	DOMESTIC STREET, STREE	SCHOOL STOCKER
							ıra:		
			19	9 Março 2021 Data		Telefone	e de Contato:		
2 - US	O DA JUN	TA COMERC	CIAL						
DE	CISÃO SIN	GULAR				DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresa	rial(ais) igual(ai	is) ou ser	nelhante(s):					
SIN	И				SIM				o em Ordem ecisão
					-			/_	
					13 				Data
					8		,		
☐ NÃ		/	Res	oonsável	NÃO/	/ Data	Responsável	Resp	onsável
	ÃO SINGUL					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		exigência. (Vid			nexa)			Linguinda	o Exigencia
		erido. Publique		uive-se.					
Pro	ocesso inde	eferido. Publiqu	ie-se.						
							·	Data	Responsável
DECISÃ	ÃO COLEG	IADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	ocesso em	exigência. (Vid	e despac	ho em folha a	nexa)				
Pro	ocesso defe	erido. Publique	-se e arqu	uive-se.					
Pro	ocesso inde	eferido. Publiqu	ie-se.						
		1 1							
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	_		
	7007					r residente da	Turma		
OBSER	RVAÇÕES								
-									



(F)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/088.979-9	RSP2100088223	19/03/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	19/03/2021
Assinado utilizando	p(s) seguinte(s) selo(s) do gwb	1 1000
	do Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

karine kuwer	30/03/2021
o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	
ado Digital	
	karine kuwer o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ado Digital





Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos CEP 95.052-360 - CAXIAS DO SUL (RS) CNPJ n.º 24.291.879/0001-36 NIRE n.º 43.207.922.611

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados:

KARINE KUWER, brasileira, nascida em 31/08/1983, solteira, maior de idade, natural de Caxias do Sul, RS, do comércio, residente e domiciliada na Rua Francisco Magni, n.º 30, Apto. n.º 202, Bairro Floresta, Caxias do Sul, RS, CEP 95.099-180, inscrita no CPF sob o n.º 009.708.380-18, portadora da cédula de identidade n.º 710.382.219-8, expedida pela SSP-RS, em 01/04/2011,

VOLNEI KRUGER, brasileiro, nascido em 27/05/1980, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS, do comércio, residente e domiciliado na Rua Odila L. M. Tartarotti, n.º 373, Apto. n.º 01, Bairro Bela Vista, Farroupilha, RS, CEP 95.173-136, inscrito no CPF sob o n.º 997.140.860-00, portador da cédula de identidade n.º 306.796.223-7, expedida pela SJTC-RS, em 15/02/1996.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 120, Sala A, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS., CNPJ n.º 24.291.879/0001-36, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob n.º 43.207.922.611, em 01/03/2016, primeira alteração contratual sob n.º 4351178 em 20/10/16, segunda alteração contratual sob o n.º 4835514 em 03/09/2018, e terceira alteração contratual sob o n.º 5232120 em 19/12/2019; **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL – A partir desta data a empresa terá a sua sede transferida para a Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda – DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS - Retira-se da sociedade a sócia KARINE KUWER, que cede e transfere, por venda, a totalidade de suas 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio VOLNEI KRUGER.

Parágrafo Único: A sócia cedente, neste ato, dá plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às quotas cedidas, nada mais havendo a receber ou reclamar, a qualquer título ou rubrica, tanto da sociedade ou de seus herdeiros.

Terceira - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Após as alterações efetuadas, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:





1

Nome	n.º quotas	%	R\$
VOLNEI KRUGER	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada, pelo sócio VOLNEI KRUGER, isoladamente, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Quinta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO — O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

A sociedade, a partir desta data, passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL - A sociedade gira sob a denominação social de TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda: DO OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade é o comércio de materiais, suprimentos, máquinas e equipamentos e materiais de informática, de escritório e escolar, a indústria e o comércio de bobinas e etiquetas de papel, o comércio varejista de produtos de higiene pessoal e o comércio varejista de produtos plásticos descartáveis, o comércio varejista de moveis para escritório, o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, o comércio varejista de tecidos, o comércio varejista de artigos de armarinho, o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, o comércio varejista de livros, o comércio varejista de artigos de papelaria, o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, o comércio varejista de artigos esportivos, o comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, a prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão o conserto e manutenção em microcomputadores e equipamentos de informática.

Terceira: DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quarta: **DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:



(F)

2

Nome	n.º quotas	%	R\$
VOLNEI KRUGER	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade é administrada, pelo sócio VOLNEI KRUGER, isoladamente, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Sexta: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração, o sócio percebe, mensalmente, a título de pró-labore, a importância equivalente a um salário-mínimo nacional. O sócio poderá, a qualquer tempo, alterar a retirada mensal fixada, respeitada as limitações legais vigentes. Outras retiradas, somente poderão ser realizadas a título de distribuição de lucros, baseadas em balancete levantado para esse fim.

Oitava: DA APURAÇÃO DO RESULTADO — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo segundo - Os lucros poderão ser distribuídos durante o exercício em curso com base em balancete de verificação.

Nona: **DA ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

Décima: DA SUCESSÃO NA SOCIEDADE — Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima primeira: **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade somente será extinta por decisão do sócio.

Décima segunda: **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** - As reformas ou alterações contratuais serão deliberadas pelo sócio.

Décima terceira: **DAS QUOTAS SOCIAIS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima quarta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a



pág. 5/9



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DO FORO JURÍDICO** - O sócio elege o foro de Caxias do sul (RS) para dirimir eventuais litígios a cerca do cumprimento do ajuste celebrado por este instrumento.

DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, seguindo-se o arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e demais exigências legais.

Caxias do Sul (RS), 16 de març	co de 2021.	
KARINE KUWER	VOLNEI KRUGER	



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Data		
21/088.979-9	RSP2100088223	19/03/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	19/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	
Selo Ouro - Certifica	do Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

009.708.380-18	karine kuwer	30/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 24.291.879/0001-36 e protocolado sob o número 21/088.979-9 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7632930, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

FOREST PER		Assinante(s)	美国国际基础的。第5号的主义中
CPF	Nome		Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER		19/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) d	o govb	
Selo Ouro - Certific	ado Digital, Selo Prata - l	Biometria Facial	
009.708.380-18	karine kuwer		30/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) d	o govb	
Selo Ouro - Certific	ado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)							
CPF	Nome	自己有情况 (A) 14 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	温育 聚 罗题					
009.708.380-18	karine kuwer	THE VEHICLE IN					

Porto Alegre. segunda-feira, 05 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/088.979-9.



0

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

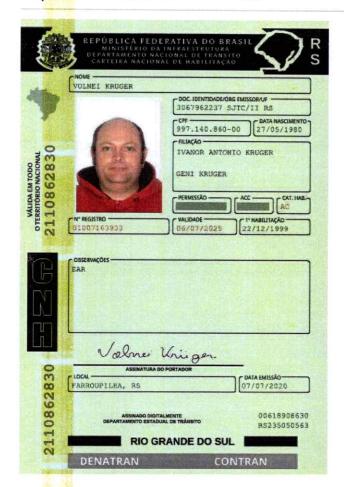
Porto Alegre. segunda-feira, 05 de abril de 2021





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTOGANTE: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de regime privado, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, nº. 55 - Bairro Interlagos, Caxias do Sul (RS) CEP. 95052-360, com quadro social arquivado na junta comercial do Estado sob. N.º 43207922611 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ N.º 24.291.879/0001-36, neste ato representado por seu sócio gerente VOLNEI KRUGER, brasileiro, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS residente na Rua Odila L.M. Tartarotti, 373 – Bairro Bela Vista, Farroupilha (RS) CEP. 95180-000, cédula de identidade N.º 3067962237, emitida pela SJTC-II/RS, inscrito no CPF sob o N.º 997.140.860-00.

OUTORGADO: TIAGO EMMER, brasileiro, nascido em 01/04/1985, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS, do comércio, residente e domicilio na Rua Marcilio Dias, nº. 250, Apto. 101, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS, CEP 95.084-310, inscrito no CPF sob o nº. 056.454.897-99, portador da cédula de identidade nº. 710.467.383-1, expedida pela SJS-RS, em 19/05/2005.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a OUTORGANTE constitui e nomeia seu bastante procurador, o OUTORGADO, ao qual confere poderes específicos para representá-la perante quaisquer órgãos públicos, seja da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, seja do Poder Legislativo dessas três esferas da Federação, bem como perante os órgãos competentes da Justiça Comum Estadual e Federal, das Justiças Especializadas, do Trabalho, Militar e Eleitoral; praticando todos os atos necessários a bem representar a OUTORGANTE nos processos de licitação, em quaisquer de suas modalidades; Concorrência, tomadas de Preço, convites ou Pregões, em todas suas fases, (registros cadastrais, habilitação preliminar, qualificação, julgamento, homologação, adjudicação e assinatura de contratos), podendo, inclusive, formular e ofertar lances de preço, contratar o objeto licitado, receber e dar quitação de valores, recorrer das decisões da Comissões Julgadoras, via administrativa ou judicial, através de advogado legitimamente constituído, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer, Este instrumento será por prazo indeterminado e vigerá a partir desta data.

Caxias do Sul - RS, 11 de janeiro de 2023.

OUTORGANTE

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

VOLNEI KRUGER

MARCOS

MARCOS

OUTORGADO TIAGO EMMER

THIO EMINE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

KR OI

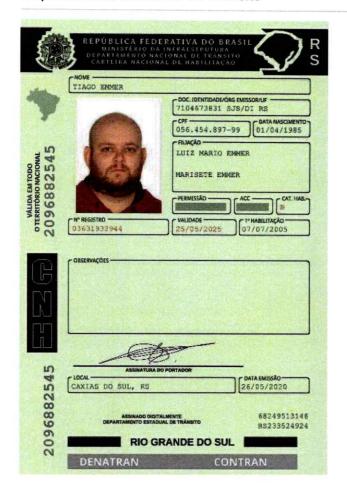
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VOLNEI KRUGER e TIAGO ENMER Do que dou fé. Selo Digital: 0127.02.1100005.50325 a 50326 - Emols: R\$ 19,00 + Selo

EM TEST EMUNIO DA VERGADE -10 % 33 2438560 29632 21

COL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

N F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.291.879/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 01/03/2016				
NOME EMPRESARIAL TB SUPRIMENTOS PARA INI	FORMATICA LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)		PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.51-2-01 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta especializado de equipamento	os e suprimentos de informática	1				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de avuenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-01 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári							
R JACOB MARIA PAVAN (LO	T JD ESMERALDA)	NÚMERO COMPLEMENTO					
	RO/DISTRITO ERLAGOS	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS				
ENDEREÇO ELETRÔNICO TB@TBSUPRIMENTOS.INF.B	R	TELEFONE (54) 4009-4500					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/2016				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			A DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 17:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.291.879/0001-36

Razão

Social:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Endereço:

R JACOB MARIA PAVAN 55 / INTERLAGOS / CAXIAS DO SUL / RS / 95052-

360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103152831076404

Informação obtida em 02/12/2024 08:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:56:13 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: 260B.C479.3724.D12F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

Nome:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ base: 24.291.879/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 02 días do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 31924321 Autenticação: 42245983







MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão Negativa de Débito Nº 11893/2024

Certificamos que, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.291.879/0001-36, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,

no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: DZ4G.IMWC.IAJM.0XOI

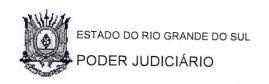
Requisição: 102737

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 11/02/2025.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2024, às 12h46min







DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

21/11/2024 12h46min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0001541971266







PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO ALVARÁ: 410932

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 151762 NOME/ RAZÃO SOCIAL TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
(18 GOT KINIZIN TOO PAKA INPOKINATICA ETDA
NOME FANTASIA
ENDEREÇO —
RUA JACOB MARIA PAVAN, 55, BAIRRO: INTERLAGOS
ATIVIDADE(S)
O OBJETIVO DA SOCIEDADE E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO O CONSERTO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
OBSERVAÇÕES DEFERIDO - FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA.
SELENDO A FOLIA NECENTAÇÃO REQUENTAÇÃO REQUENTAÇÃO
IMPORTANTE
Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.
Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocrorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

AUTENTICAÇÃO

13/04/2021

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse http://caxias.rs.gov.br/ e digite a chave: QKOL.I7TD.WEKS.R35D



OF

Número: 01590341428/00000000084644/737428

Data:

Hora:

12/08/2024

13:49:29

Canal:

Office Banking

Ag./Conta Débito: 0180-06.278143.0-7-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD

Valor:

223,35

Data Débito:

12/08/2024

Código Barras:

Data Vencimento: 12/08/2024

81780000002.5 23351066202.3 40812151762.2 40002101702.7

Aland by

Tipo Documento: Arrecadação - PM CAXIAS DO SUL

0358D9E98CA851B3DCF7F84A2B048E5FFF18

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Código Único 509432	Código Receita 05	Exercício/Nº Documento 2024	Parcela 1	Vencimento 12/08/2024
1	OS PARA INFORMAT RIA PAVAN, 55, BAIF (IAS DO SUL RS BI			12/00/2024
Inscrição de ISS: 1				
Documentos em D	ébito: 2024			
Parcela com vencir	mento em 12/08/2024			
		T		
	ESTAB COML INDL SE	RV		223,35
2 - Correção Monetá				0.00
2 - Correção Monetá 3 - Multa				0,00
01 - TAXA LICENCA 02 - Correção Monetá 03 - Multa 04 - Juros				0,00

81780000002 5 23351066202 3 40812151762 2 40002101702 7





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0608279
CNPJ: 24.291.879/0001-36



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13













CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.291.879/0001-36 Certidão n°: 51806535/2024

Expedição: 26/07/2024, às 09:46:31

Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.291.879/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores.

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital de Credenciamento nº 03/2024, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

- (X) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei.
- (X) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- (X) cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- (X) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- (X) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (X) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- (X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

Caxias do Sul - RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER PROCURADOR

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS _





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

24.291.879/0001-36

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do CNP.J Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 4320792261-1

Endereço Completo:

RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA) 55 - BAIRRO INTERLAGOS CEP 95052-360 - CAXIAS DO SUL/RS

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA **IMPRESSAO** CONSERTO E 0 MANUTENCAO MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 50.000.00 CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000.00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte

Prazo de Duração **INDETERMINADO**

23/02/2016

EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar

nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

Nome

997.140.860-00 VOLNEI KRUGER

Térm. Mandato Participação XXXXXXX R\$ 50.000,00

Número: 7632930

01/03/2016

Função SÓCIO /

ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2021

002 - ALTERACAO

Ato Evento(s)

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240002872823 e visualize a certidão)



Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ

Nire

Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2024 09:08

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240002872823 e visualize a certidão)



Página 2 de 2





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36 Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital de Credenciamento nº 03/2024, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

- (X) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei.
- (X) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- (X) cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- (X) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- (X) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (X) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- (X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

Caxias do Sul - RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER PROCURADOR

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36 TB SUPRIMENTOS PARA

INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55 Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS _





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI

REGISTRO.....: RS-062458/O-2 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.880.140-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/12/2024 as 10:11:06.

Válido até: 09/03/2025. Código de Controle: 909496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024

Caxias Do Sul – RS, 19 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

A empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 24.291.879/0001-36, sediada a Rua Jacob Maria Pavan, 55 – bairro Interlagos, Caxias do Sul – RS, por intermédio de seu representante legar e seu Contador José Fernando Cagliari Agostini CPF n. 714.880.140-00, a fins de participação na licitação, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme Inciso I do Artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.
- (X) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do Artigo 3 da Lei da Lei Complementar n.º 123/06.

Declara que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do Artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tiago Emmer

Procurador

CPF: 056.454.897-99 / SSP-RS-CI: 7104673831

Fone: (54) 4009-4500 / (54) 99194-0313

tb@tbsuprimentos.inf.br

José Fernando Cagliari Agostini

CPF n. 714.880.140-00 CRC-RS n. 062458-02

Contador

José Fernando Cagliari Agostini Contador CRC/RS 062458/0-2 CPF: 714 880 140-00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55 Interlagos - CEP 95052-360

. CAXIAS DO SUL - RS __







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36 Fone: (54) 4009-4500

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

PROPOSTA FINANCEIRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024

TB SUPRIMENTOS PAR	RA INFORMÁTICA - LTDA		
CNPJ: 24.291.879/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0608279			
ENDEREÇO: JACOB MARIA PAVAN, Nº 55, INT	TERLAGOS, CAXIAS DO SU	JL - RS, CEP: 95052-360	
TELEFONE: (54) 4009-4500	E-mail: tb@tbsuprimentos.inf.br		
BANCO: BANRISUL	AG: 0180	C/C: 06.278143.0-7	
REPRESENTANTE: TIAGO EMMER	CARGO: PROCURADOR		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR	TOTAL
1	39490 - KIT MATERIAL ESCOLAR Nº 1 (1º ao 5º ano)	KIT	2.460	191,85	471.951,00
	01 - Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. Marca (TRIS).				
	01 - Borracha na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9 cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Marca (REDBOR).				
	02 - Caderno pequeno brochura, capa dura e cor lisa, com 96 folhas, excelente qualidade. Marca (PAUTA BRANCA).				
	01 - Caderno grande brochura, com aproximadamente 200 x 275 mm, com 96 (noventa e seis) folhas, capa dura e cor lisa, de excelente qualidade. Marca (PAUTA BRANCA).				
	01 - Caixa de lápis de cor com 24 cores individuais, de excelente qualidade, corpo em madeira reflorestada, formato sextavado, tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. Marca (ACRILEX).				







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

- 02 Lápis de escrever com grafite, nº. 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa. Marca (FABBERCASTEL/MULTICOLOR).
- 01 Caixinha de massa de modelar, contendo 12 Cores 180g. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tuttifrutti e cores vivas e brilhantes. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. Marca (ACRILEX).
- 01 Conjunto de tinta têmpera, com 06 cores (preto, vermelho, verde, amarelo, azul e branco), potes com no mínimo 15ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Marca (TRIS).
- 01 Pincel nº 10, cerdas achatadas, virola de alumínio, cabo longo de madeira na cor amarelo, deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. Marca (LEO E LEO).
- 01 Tesoura escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço aisi 4020 inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e CNPJ do fabricante, conter selo INMETRO, de excelente qualidade. Marca (TRAMONTINA).
- 01 Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem. Marca (LEO E LEO).
- 01 Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (MAXPRINT).
- 01 Régua fabricada em plástico cristal transparente, medindo 30cm de comprimento, possuir marcação em cm e mm. Material: acrílico resistente. Marca (DELLO).
- 01 Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. Marca (NEOPEN).
- 01 Pacote de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr, certificação FSC ou CERFLOR. Marca (EASYPAPER).

1

0



Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

- 01 Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. Marca (EASYPAPER).
- 01 Pacote 32 folhas papel criativo A4 75g, oito cores. Marca (FILIPINHO).
- 01 Caixa de gizão de cera (bastão de cera), o com 12 cores, modelo 'curtom', resistente à quebra, atóxico, de excelente qualidade. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Marca (ACRILEX).
- 01 Pasta em pvc transparente, com aba elástica, nas seguintes medidas aproximadas: 34,5cm X 25cm (LxA), de boa qualidade, produzida em material resistente. Cor: cristal ou fumê. Marca (ACP).

OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO. CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE TRAVAS TRIPLA COM 4 INFEIORES, BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR ENVOLTO AO PRODUTO, FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS EM FILME PLÁSTICO REFORÇADO E TRANSPARENTE A FIM DE OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT Nº 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBSERVAÇÃO: A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

	39491 - KIT MATERIAL ESCOLAR nº 2 (6º ao 9º ano e				
2	EJA) 01 - Pacote de folha pautada ofício (50 folhas). Tamanho da folha: 21cm x 31 cm (ofício). Gramatura: 63g/m². Folha pautada com moldura e com 2 furos. Marca (PAUTA BRANCA).	KIT	1.440	297,82	428.860,80
	01- Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. Marca (TRIS).				
	02- Borracha, na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9 cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Marca (REDBOR).				
	06 - Caderno universitário brochura, com aproximadamente				







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

200 x 275 mm, com 96 (noventa e seis) folhas, capa dura e cor lisa, de excelente qualidade. Marca (PAUTA BRANCA).

- 01- Caixa de lápis de cor com 24 cores individuais, tamanho grande, excelente qualidade, com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. Marca (ACRILEX).
- 02- Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa. Marca (FABBERCASTEL/MULTICOLOR).
- 01 Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. Marca (NEOPEN).
- 01 Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (LEO E LEO).
- 01 Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética transparente, umectantes e preservantes, base de éter de poliglucoisideos, sem solventes, produto deve constar no mínimo 97% de produtos naturais comprovado em embalagem. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (MAXPRINT).
- 01- Régua fabricada em plástico cristal, transparente, medindo 30cm de comprimento, possuir marcação em cm e mm. Material: acrílico. Marca (DELLO).
- 02- Pacotes de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr, certificação FSC ou CERFLOR. Marca (EASYPAPER).
- 01- Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. Marca (EASYPAPER).
- 02- Canetas esferográficas azuis, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de, no mínimo, 1mm, carga efetiva, mínima, de





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO. Marca (COMPACTOR).

- 01 Canetas esferográfica preta, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de, no mínimo, 1mm, carga efetiva, mínima, de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO. Marca (COMPACTOR).
- 01 Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo curtom, resistente a quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO. Marca (ACRILEX).
- 01 Pasta catálogo na cor preta, com medidas aproximadas: 24cm x 33cm formato ofício, com bolso e visor, 04 colchetes, com 50 sacos plásticos médios 0.12. Marca (ACP).
- 01 Pacote 30 folhas de papel almaço pautado com margem. Formato A4 200 mm x 275 mm. Gramatura de 56 g/m². Marca (PANAMERICANA).
- 01 Atlas geográfico escolar: Com 28 mapas atualizados do Brasil e do mundo, como político, físico, clima, vegetação. Contendo bandeiras e dados de todos os países e territórios. Publicação a partir de 2018. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 20.5 x 27.5 x 1.0 cm. Marca (DCL).
- 01 pacote com 5 folhas A4 de papel vegetal. Marca (USA).
- 01- Dicionário Escolar Inglês/Português, Português/Inglês edição atualizada, qualidade igual ou superior ao modelo Michaelis e Scottini (encadernação em brochura, com significados e sinônimos da palavra, informações gramaticais), mínimo de 30.000 verbetes. Marca (SCOTTINI).

OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO. CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE TRIPLA COM 4 TRAVAS INFEIORES, BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

ENVOLTO AO PRODUTO, COM FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS EM FILME PLÁSTICO REFORÇADO E TRANSPARENTE A FIM DE OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT N° 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBSERVAÇÃO N° 2: A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.			

3	39496 - KIT MATERIAL ESCOLAR nº 3 (Educação Infantil) 01 Pacote de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr. Certificação FSC ou CERFLOR. Marca (EASYPAPER).	KIT	1.870	208,85	390.549,50
	01 Pacote 30 folhas A3 branco 150gr. Marca (EASYPAPER). 01 Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. Marca (EASYPAPER).				
	01 Pacote 32 folhas papel criativo A4 75gR, oito cores. Marca (FILIPINHO). 01 - Pincel nº 10, cerdas achatadas, virola de alumínio, cabo				
	longo de madeira na cor amarelo, deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. Marca (LEO E LEO). 01- Pincel redondo nº 20, cerdas gris redonda, virola de		1		
	alumínio, cabo longo de madeira na cor natural envernizado,				





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. Marca (LEO E LEO).

- 02 Potes de tinta guache 250g (cada), atóxico, solúvel em água, excelente qualidade. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cada kit deverá conter 2 cores diferentes de tinta. (Ex: azul + amarelo, branco + verde, preto + vermelho...). OBS.: Não serão aceitas caixas fechadas com uma única cor, devendo haver uma proporcionalidade no número de cores distribuídas nos kits. Marca (TRIS).
- 01 Tesoura escolar, 5 polegadas, com ponta arredonda, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e CNPJ do fabricante, conter selo INMETRO, de excelente qualidade. Marca (TRAMONTINA).
- 01 Apontador para lápis jumbo, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência excelente qualidade. Marca (TRIS).
- 01 Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo curtom, resistente à quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO. Marca (ACRILEX).
- 01 Caixa de lápis de cor grosso jumbo, redondo, com 12 cores individuais, excelente qualidade. Com certificado FSC impresso na embalagem, 100% madeira reflorestada, com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. Marca (LEO E LEO).
- 01 conjunto de Cola Colorida de 4 cores vibrantes (amarelo, azul, vermelho e verde). Secagem rápida e fácil aplicação. Para uso em papel, cartolina e EVA. Cada unidade contendo 23g. OBS: marca (TRIS).
- 01 Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (LEO E LEO).
- 01 Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (MAXPRINT).
- 01 pote de massa de modelar soft 500g (excelente qualidade). Produto atóxico, soft, antialérgico, não oleoso e que mantenha por mais tempo sua flexibilidade fora da







Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

embalagem, sem perder a consistência ao entrar em contado com ar. Cores: rosa, roxo, amarelo, vermelho, verde e azul. Marca (ACRILEX). OBS.: As cores deverão ser distribuídas proporcionalmente ao número de kits.

01 Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, ponta grossa, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. Marca (NEOPEN).

01 Pasta em pvc transparente e resistente, com aba elástica, nas seguintes medidas aproximadas: 34,5cm X 25cm, de boa qualidade, produzida em material resistente. Marca (ACP).

OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO.CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE COM 4 TRAVAS INFEIORES, ABA BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR ENVOLTO AO PRODUTO, COM FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS **EM FILME** PLASTICO REFORÇADO TRANSPARENTE A FIM DE **OTIMIZAR** A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT Nº 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÃO Nº 2:A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

	executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.					
--	---	--	--	--	--	--

Prazo entrega, pagamento, validade proposta: conforme edital

Caxias Do Sul - RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / CPF: 7104673831

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

_ CAXIAS DO SUL - RS __





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36 Fone: (54) 4009-4500

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

ANEXO II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

DFORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Endereço: RUA JACOB MARIA PAVAN, 55

Bairro: INTERLAGOS

Município: CAXIAS DO SUL - RS

CEP: 95052-360

Telefone: 54- 9 96427878 e-mail: tb@tbsuprimentos.inf.br

CPF n°: 056.454.897-99 RG n°: 7104673831 Órgão expedidor: SSP

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Já forneceu materiais escolares para outras escolas? Cite as principais:
- EMEF Monteiro Lobato São Marcos RS
- Escolas Municipais da cidade de Rio Pardo RS
- Escolas Municipais da cidade de Erechim RS

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

_ CAXIAS DO SUL - RS _





Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360 CNPJ N.º 24.291.879/0001-36 Fone: (54) 4009-4500

Fone: (54) 4009-4500 tb@tbsuprimentos.inf.br

ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, TIAGO EMMER, inscrito no CPF sob n° 056.454.897-99, portador(a) do documento de identidade de número 7104673831, representando legalmente a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, comprometo-me a participar do Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino, aderindo à troca de "Vale Kit de Materiais Escolares", em conformidade com o edital de Chamamento Público n° 03/2024 e seus anexos, Lei Municipal n° 2.998/22 e Decreto Municipal n° 1.372/22.

Para troca dos "Vales" deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de "Vales" por qualquer outra mercadoria ou pecúnia;
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
- c) O valor total de cada "Vale" deverá ser gasto somente em um(a) Credenciado(a);
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo responsável maior de idade;
- e) Somente receberão os valores referente ao "Vales" trocados, os Credenciados que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, Estadual, Federal e FGTS);
- f) A quantidade de "Vales" a ser trocada por Credenciado será contabilizada pela Secretaria Municipal de Educação/SEME juntamente com o responsável da Credenciada, mediante preenchimento de formulário próprio;
- g) A data de emissão da Nota Fiscal ficará condicionada a solicitação e apresentação da Nota de Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS _



